



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

EMENDA N^º - CCJ

(ao PLP 68/2024)

Suprime-se o § 8º do art. 28 do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

Pelos mesmos motivos citados em relação ao Art. 28, §7º., sugerimos a supressão desse parágrafo.

Senador Izalci Lucas (PL - DF)

